



COASC-AL
Fls. 11
[Handwritten signature]

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. número 537/2021**, de autoria do Senhor Deputado **Professor Júnior Geo** que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território estadual disporem de macas e cadeiras de rodas destinadas a pessoas obesas”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 08 de fevereiro de 2022.

Sala das Comissões, 02 de março de 2022.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões